PROJETO DE LEI Nº 029/2022

" Abre Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências".

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 06- Secretaria de Educação e Cultura
Sub- Unidade 01- Fundo Municipal de Educação
12- Educação
12.122- Administração Geral
12.122.003- Educação, Trabalho e Ação
12.122.003.1.0076- Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação
4.4.90.52.00- 101- Equipamentos e Material Permanente ----- R$ 110.000,00
Total da Sub- Unidade 01 ---------- R$ 110.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$ 110.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$ 110.000,00
Total Geral Acrescido ---------- R$ 110.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na forma do parágrafo 1°, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 06- Secretaria de Educação e Cultura
Sub- Unidade 01- Fundo Municipal de Educação
12- Educação
12.365- Educação Infantil
12.365.004- Educando e Fazendo um Tocantins Melhor
12.365.004.1.0033- Aquisição de Equipamentos p/ a Educação Infantil
4.4.90.52.00- 101 – Equipamentos e Material Permanente ------ R$ 10.000,00
Total da Sub- Unidade 01 ---------- R$ 10.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$ 10.000,00

Unidade 10- Fundo Municipal de Saúde
Sub- Unidade 05- Investimentos
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.006- Saúde em Primeiro Lugar
10.301.006.1.0040- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Saúde
4.4.90.52.00- 102- Equipamentos e Material Permanente ------R$ 100.000,00
Total da Sub- Unidade 05 ---------- R$ 100.000,00
Total da Unidade 10 ---------- R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 ----------R$ 100.000,00

Total Geral Anulado ---------- R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 18 de agosto de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza Crédito Especial" por Anulação de Dotação no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Abertura de Crédito Especial faz-se necessária para a aquisição de um veículo destinado a Secretaria de Educação, cujo recurso, tem origem na Anulação de Dotação.

Tocantins/MG, 18 de agosto de 2022

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal